



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 055/2022

SÚMULA: CANCELAMENTO DOS CONTRATOS Nº. 285/2021 E 288/2021, CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021 E 085/2021 E ANULAÇÃO DOS EMPENHOS DE RESTOS À PAGAR.

- **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

- **CONSIDERANDO** que mesmo após prorrogações de prazo para entrega do objeto da licitação, e verificado a impossibilidade por motivos de caso fortuito decorrente da pandemia **COVID-19 e Guerra na Ucrânia**, que acarretou na falta de peças e atraso na entrega pelo fabricante, restou rescindir o contrato de forma amigável conforme distrato contratual.

DECRETA

Art. 1º. - FICA CANCELADO o Processo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021 – CUJO OBJETO:** Aquisição de “**Veículo Tipo Van, Teto Alto**”, conforme **Convênio nº. 103/2021 - SEDU** para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Mirador, Estado do Paraná, por consequência fica rescindido o contrato gerado através desse processo, **CONTRATO Nº. 288/2021** entre o Município de Mirador e a empresa **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, no CNPJ Nº. 22.310.550/0001-40, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto – SP, assim como os **empenhos gerados nº. 008175/2021 e 008176/2021**, inscritos em restos à pagar no **Exercício Financeiro de 2022**;

Art. 2º. - FICA CANCELADO o Processo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021 – CUJO OBJETO:** Aquisição de “**Veículo Tipo Van, Teto Alto**”, conforme **Convênio nº. 105/2021 - SEDU** para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Mirador, Estado do Paraná., por consequência fica rescindido o contrato gerado através desse processo,



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº. 285/2021 entre o Município de Mirador e a empresa **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, no CNPJ Nº. 22.310.550/0001-40, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto – SP, assim como os **empenhos gerados nº. 007793/2021 e 007794/2021**, inscritos em restos à pagar no **Exercício Financeiro de 2022**.

Art. 3º. - Considerando o longo tempo da abertura das propostas de preços e defasagem dos valores das cotações, torna-se inviável a convocação do próximo classificado.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04